

EDITAL Nº 67/2018 – Instituto de Artes

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 387/2017-PROPEG de 14/12/2017, publicado em 15/12/2017 e com base na Resolução UNESP nº 29/2015, alterada pela Resolução UNESP nº 81/2017, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2018, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: Canto - I a IV, junto ao Departamento de Música do Instituto de Artes – Campus São Paulo.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento/Coordenação de Curso.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 867,92, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais.

OBS: Caso o candidato seja portador do título de Mestre, Doutor ou de Livre-Docente, os salários serão, respectivamente, de Mestre (ref. MS-2) = R\$1.283,91, de Doutor (ref. MS-3.1) = R\$ 1.795,81, Livre- Docente (ref. MS-5.1) = R\$ 5.434,64.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 19 a 23/03/2018, no horário no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Seção Técnica de Comunicações, sito à Rua Doutor Bento Teobaldo Ferraz, 271 – Várzea da Barra Funda – São Paulo - SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso de nível superior e que estejam cursando, no mínimo, Mestrado em Música, Artes, ou áreas afins tais como História, Filosofia, Educação, Psicologia da Educação, Comunicação e Semiótica. A qualificação necessária à inscrição para o concurso deverá ser demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento à qual se integra a disciplina objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato deverá comprovar experiência artística regular como cantor solista em recitais, óperas ou concertos.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

3.4. Não registrar antecedentes criminais.

3.5. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade/Coordenador Executivo, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

- 4.1.3.** comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 4.1.4.** comprovante de graduação em curso superior, bem como de estar inscrito em mestrado nas áreas constantes do item 3.1, caso seja portador do título de mestre ou doutor, deverá apresentar cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.
- 4.2.** Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 95,50, efetuado na Seção Técnica de Finanças.
- 4.3.** Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 01 (uma) via, devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
- 4.4.** No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.
- 4.5.** O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

Obs: O modelo de requerimento a ser preenchido e assinado pelo candidato para fins de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ia.unesp.br/#!/concursos/docentes/>

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise. (a ser definido no caso de Câmpus Experimental).

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições a partir do 3º dia de inscrições, e no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. Na avaliação do candidato, será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

7.1.1. Prova de títulos (peso 2)

7.1.2. Prova didática (peso 1)

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Prova de Títulos: julgamento do Currículo Lattes em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas, artísticas, acadêmicas e científicas, com maior relevância para as disciplinas do presente concurso.

Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

8.1.1. Qualificação/formação;

8.1.2. Produção artística, acadêmica e científica;

8.1.3. Experiência didática/artística.

8.2. Prova Didática: consistirá de aula expositiva em nível de graduação, com duração mínima de 40 minutos e máxima de 60 minutos, cujo ponto será sorteado com no mínimo 24 horas de antecedência, de uma lista que será entregue no ato da inscrição. **O ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos.** O candidato deverá exemplificar alguns dos tópicos abordados com trechos executados a voz cantada. Após a realização da prova, a banca examinadora poderá arguir o candidato sobre aspectos pertinentes à prova.

Para o julgamento da Prova Didática serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

- 8.2.1.** Planejamento, organização e desenvolvimento da aula;
- 8.2.2.** Clareza expositiva;
- 8.2.3.** Domínio teórico e conceitual do tema;
- 8.2.4.** Adequação da exposição ao tema sorteado;
- 8.2.5.** Pertinência da bibliografia utilizada.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- tenha obtido a maior média geral na Prova de Títulos; e
- tenha obtido a maior média geral na Prova Didática.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

10.2. O contrato de trabalho estabelecido pelo período de até 10 (dez) meses, não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O resultado final do concurso público será publicado no DOE.

11.2. Caberá recurso à Congregação/Conselho Diretor, sob os aspectos formal e legal, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação/Conselho Diretor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

11.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária/Conselho Diretor do Câmpus Experimental.

11.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

11.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do ano letivo.

11.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.8. O curriculum lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

11.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

PROGRAMA

1. Aspectos técnicos da construção da sonoridade vocal no canto solo e canto coral;
2. O uso de vocalizes como recurso para o desenvolvimento técnico e musical do cantor;
3. Estilo e interpretação do Lied alemão;

4. Estilo e interpretação de chanson, art song e outras formas da canção de câmara;
5. Registros e classificação vocal: aspectos relevantes, conceitos e aplicação ao canto;
6. Canção de câmara brasileira do século XX: interpretação e aspectos históricos;
7. Estudo e preparação de obras em primeira audição: estratégias e possibilidades de colaboração entre intérprete e compositores;
8. Repertório e técnica vocal na preparação de personagem na Ópera;
9. Estilo e interpretação de recitativos de óperas do barroco e classicismo;
10. Recursos vocais expressivos do bel canto italiano: estratégias de ensino.

BIBLIOGRAFIA

1. APPLEMAN, R. 1986. *The Science of Vocal Pedagogy*. Bloomington, Indiana: 1st Midland Ed.
2. BEHLAU, M. & REHDER, M.I. *Higiene Vocal para o Canto Coral*. Rio de Janeiro: Revinter, 1997.
3. BERNAC, P. *The Interpretation of French Song*. New York: W. W. Norton Co. Inc., 1976. 326p.
4. COELHO, H.S.N.W. *Técnica vocal para coros* 4.ed. São Leopoldo: Editora Sinodal, 1999. 76 p.
5. CONABLE, B. *The Structures and Movement of Breathing. A primer for choirs and choruses*. Chicago: GIA Publications Inc, 2000. 48 p.
6. COSTA, Edilson. *Voz e arte lírica – Técnica vocal ao alcance de todos*. São Paulo: LOVISE, 2001. 114 p.
7. DEUTSCH, D. (ed.). *The Psychology of Music* 2.ed. San Diego: Academic Press, 1999. 807 p.
8. DINVILLE, Claire. *Os distúrbios da voz e sua reeducação* 2. ed. Rio de Janeiro: Enelivros, 2001. 302 p.
9. EHMANN, W. & HAASEMANN, F. *Voice Building for Choirs*. Chapel Hill, NC: Hinshaw Music.1982. 141 p.
10. FÉLIX, S. M. P. *O ensino de canto no Brasil: uma visão histórica e uma reflexão aplicada ao ensino de canto no Brasil*. Dissertação de mestrado, UFRJ, Rio de Janeiro, 1997. 92 p.
11. FERREIRA, L. P. *Voz Profissional: O Profissional da Voz*. Carapicuíba: Pró-Fono Departamento Editorial, 1995. p. 209.
12. GUSE, Cristine Bello. *O Cantor-Ator: Um Estudo sobre a atuação cênica do cantor na ópera*. Dissertação de Mestrado, UNESP, São Paulo, 2009.
13. HAHN, R. *Du chant*. Paris: Gallimard, 1957. 241 p.
14. HIXON, THOMAS J. *Respiratory Function in Singing*. Tucson, AZ: Redington Brown, 2006. 167 p.
15. KAYAMA, A., CARVALHO, F., CASTRO, L. M., HERR, M., RUBIM, M., PÁDUA, M. P. & MATTOS, W. *PB cantado – Normas para a pronúncia do português brasileiro no canto erudito*. Revista Opus. Vol. 13, nº 2. dezembro de 2007. Também disponível em:
http://www.ia.unesp.br/gp/expressao_vocal/pbcantado_tabela.pdf
16. LEHMANN, L. *How to Sing*. New York: Macmillan, 1924. 303 p.
17. LOUZADA, P. S. *As bases da educação vocal*. Rio de Janeiro: O Livro Médico, 1982. 221 p.
18. MARIZ, V. *A canção brasileira de câmara*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 2003. 350 p.
19. MATOS, Cláudia Neiva de, TRAVASSOS, Elizabeth e MEDEIROS, Fernanda. *Palavra Cantada: Ensaios sobre Poesia, Música e Voz*. Rio de Janeiro: Sete Letras, 2008. p. 344.
20. MATTOS, Wladimir. *Análise Rítmica-Prosódica como ferramenta da performance da canção*. Dissertação de Mestrado, UNESP, São Paulo, 2006.
21. MIGNONE, Francisco - *A pronúncia do canto nacional*. (In: Anais do Primeiro Congresso da Língua nacional Cantada. São Paulo, 1938. p. 485-496)

22. MILLER, R. English, French, German and Italian Techniques of Singing: a study in national tonal preferences and how they relate to functional efficiency. Metuchen, NJ: The Scarecrow Press, 1977. 257 p.
23. MILLER, R. The Structure of Singing - system and art in vocal technique. New York: Schirmer Books, 1996. 372 p.
24. NELSON, Samuel e BLADES-ZELLER, Elizabeth. Singing with Your Whole Self: The Feldenkrais Method and Voice. Lanham, MD: Scarecrow Press, 2002. 167 p.
25. NEWTON, G. Sonority in Singing – A historical essay. New York: Vantage Press, 1984.
26. NEWTON, G. Sonority in Singing – an Historical Essay, Nova York, ed. Vantage, 1984.
27. PACHECO, ALBERTO. O Canto antigo italiano: uma análise comparativa dos tratados de canto de Piér Tosi, Giambattista Mancini e Manuel P. R. Garcia. São Paulo: Annablume, 2006.
28. PACHECO, Alberto.. Castrati e outros virtuosos: a prática vocal carioca sob a influência da cote de D. João VI. São Paulo: Annablume, 2009.
29. PINHO, Silvia e PONTES, Paulo. Músculos Intrínsecos da Laringe e Dinâmica Vocal. Rio de Janeiro: Revinter, 2008. 83 p.
30. Pinho, Sílvia M. Rebelo. Músculos intrínsecos das laringe e dinâmica vocal /Silvia Pinho; Paulo Pontes. Rio de Janeiro: Revinter, 2008
31. RUBIM, Mirna. Pedagogia Vocal no Brasil: uma abordagem emancipatória para o ensino-aprendizagem do canto. Dissertação de Mestrado apresentada ao programa de pós-graduação em música do Centro de Letras e Artes da Universidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 2000
32. SHEIL, R. F. A Singer's Manual of Foreign Language Dictions. New York: YBK Publishers, 2004. 181 p.
33. SOBREIRA, S. Desafinação vocal. Rio de Janeiro: S. ed., 2002. 193 p.
34. SUNDBERG, J. The Science of the Singing Voice. Dekalb, Illinois: Northern Illinois University Press, 1987. 216 p.
35. VALENTE, HELOÍSA de A. DUARTE. Os Cantos da Voz, entre o ruído e o silêncio. São Paulo: Annablume, 1999. 229 p.
36. VENNARD, W. Singing: the mechanism and the Technic (revised edition, greatly enlarged). New York: Carl Fischer ed., 1967. 275p.
37. WALL, J., 1989. International Phonetic Alphabet for Singers. A Manual for English and Foreign Language Diction. Dallas, TX: PST, 1989. 226 p. DAYME, Meribeth Bunch. Dynamics of the singing voice /Meribeth Bunch Dayme. Wien; New York : Springer, 2009.